

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 – RPE - 2ª Publicação – Análise de proposta e dos documentos de habilitação – GIGABOX DOCUMENTAL LTDA.

Trata-se de licitação que tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada continuada de documentos, tubos com plantas e ainda de microfimes, incluindo transporte, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

A abertura do certame se deu no dia 30/09/2020. Durante a disputa, a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. apresentou o lance de menor preço (R\$ 819.500,00). Na fase de negociação a licitante não reduziu o preço. Confirma-se a classificação provisória após a etapa de negociação:

	EMPRESA	VALOR
01	GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. EPP	R\$ 819.500,00
02	RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 819.999,00
03	ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI	R\$ 849.000,00
04	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.	R\$ 887.488,60
05	ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.	R\$ 990.000,00

Encerrada as fases de lances, a arrematante foi comunicada via chat do sistema Licitações-e do BB para envio da proposta e demais documentos exigidos no edital no prazo de 2 horas.

No prazo estipulado a licitante encaminhou a proposta e os respectivos documentos, os quais foram disponibilizados no link https://drive.google.com/drive/folders/1YRXB_TJr30L30Q0AsWgP6p1n-T4GTn0G

É o relato.

01 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na sequência, a equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR emitiu a Nota Técnica nº 38/2020 – DECT, abaixo integralmente transcrita:

NOTA TÉCNICA 38/2020**Avaliação Capacidade Financeira - LP 14/2020 - RPE**

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada contínua de documentos, tubos com plantas e ainda de microfilmes, incluindo transportes, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos, pelo período de 60 meses.

Data da Avaliação: 05/10/2020

Requisitos do Edital

Liquidez Geral $(AC + ARLP / PC + PELP) = ou > 1,00$

Liquidez Corrente $(AC / PC) = ou > 1,00$

Solvência Geral $(AT / PC + PELP) = ou > 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Licitante(s)	GIGABOX DOCUMENTAL LTDA - EPP.
Exercício Apresentado*	2019
	R\$
Ativo Circulante	544.685,18
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	725.689,80
Passivo Exigível a Longo Prazo	86.777,27
Ativo Total	1.500.872,57
Índice de Liquidez Geral	0,67
Índice de Liquidez Corrente	0,75
Índice de Solvência Geral	1,85
Resultado da Avaliação	INAPTA

* Valores conforme Balanço Patrimonial, autenticado na Junta Comercial do Paraná, em 24/09/2020 sob nº 205539190.

** Registramos que os valores dos índices contábeis declarados pela empresa, fl 664, relativos à liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, são divergentes dos apurados por este DECT, mediante saldos extraídos do Balanço, de forma que, considerando os números corretos, a empresa não atinge os índices previstos no Edital para liquidez geral e liquidez corrente.

Verifica-se, portanto, que consoante a análise do DECT, acima transcrita, a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. não cumpriu as exigências do Anexo II, item IV, alínea “c” do Edital, uma vez que não atingiu os índices de liquidez geral e de liquidez corrente, razão pela qual deve ser **inabilitada**.

02 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

O DELI – Departamento de Licitação, por sua vez, analisou os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, oportunidade na qual verificou que a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. **atendeu às exigências do Edital**, conforme abaixo demonstrado:

ITEM I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Item I, letra “a”:** Registro comercial, no caso de empresa individual – não se aplica;
- **Item I, letra “b”:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – ato constitutivo encaminhado – **documento apresentado**;
- **Item I, letra “c”:** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações – ata de eleição dos atuais administradores, seus documentos pessoais e procuração encaminhados – não se aplica;
- **Item I, letra “d”:** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples – não se aplica;
- **Item I, letra “e”:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - não se aplica.

ITEM II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **Item II, letra “a”:** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **documento apresentado**;
- **Item II, letra “b”:** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – documento emitido em **23/09/2020** e válido até **22/03/2021**;
- **Item II, letra “c”:** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – documento emitido em **23/09/2020** e válido até **04/10/2020** – **Cadastro GMS**.

ITEM IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Item IV, letra “a”:** Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante – **documento apresentado**;

Nota 01: foram apresentadas as declarações de ausência de impedimentos e de enquadramento como ME/EPP.

Nota 02: para fins de verificação da validade das certidões, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, o dia 30/09/2020.

Registra-se que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. e das sócias majoritárias (KARINA GUEDES PEREIRA BLEY e ROSSANA MARIA MOSCHELLA ZANIER), oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos inseridos no processo.

03 – ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à análise da proposta e dos documentos de Qualificação Técnica, necessário registrar o que segue:

No dia 30/09/2020, às 16:21, o Sr. FÉLIX HUMBERTO MARTINS, representante da RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, encaminhou e-mail contendo um recurso administrativo em desfavor da GIGABOX no qual alegou, em síntese, o que segue:

- i) A documentação apresentada pela GIGABOX demonstra fatores idênticos ao modelo sugerido pelo Edital/Termo de Referência, com a mesma quantidade de documentos da prestação dos serviços em que se vislumbra a contratação do certame;
- ii) O atestado emitido pelo SUPERMERCADO JACOMAR LTDA. possui origem duvidosa, pois apresenta informações muito precisas e coincidentes ao objeto do certame;
- iii) Requer a realização de diligências para verificar a veracidade do atestado, de forma a demonstrar a real existência dos serviços. Para tanto, sugere solicitar informações complementares como Guias Sindicais Patronal e Laboral, Pagamento da Contribuição Confederativa Assistencial Patronal; Contrato da Empresa Contratante; Nota Fiscal, comprovante de pagamento das últimas três guias da GPS e o comprovante de pagamento das três últimas guias da GFIP e relação dos empregados.
- iv) Transcreve doutrina e julgados relativos à realização de diligências.

No dia 02/10/2020, às 09:23, o Sr. RODRIGO FERNANDO BAHNERT, representante da ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS, encaminhou e-mail solicitando a realização de diligências no seguinte sentido:

De:  "Rodrigo - ARQUIVOBRAS" <rodrigo@arquivobras.com.br>
Para: licitacao@cohapar.pr.gov.br , rodrigolascio@cohapar.pr.gov.br
 (Menos)
Data: 02/10/2020 09:23
Assunto: Diligência em Atestado - LICITAÇÃO PÚBLICA N° 14/2020 – RPE 2ª PUBLICAÇÃO -
À
Elizabete Maria Bassetto
Gerente de Departamento
Departamento de Licitação - DELI
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
Ref: Pregão Eletrônico 14/2020 - BB nº.833753

Após análise no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa arrematante - GIGABOX DOCUMENTAL identificamos que o mesmo é cópia fiel do Edital, ou seja, fora elaborado tão somente para atender a documentação de qualificação técnica algo que é muito suspeito dado ao grande vulto de quantidade - Armazenamento: mais de 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes que neste caso/objeto deverão ser caixas box arquivamento.

Desta forma, para que não existam dúvidas e o processo transcorra de forma clara, como deve ser a Lei, questiono esta dought comissão se fará diligência à fim de aferir a veracidade de tal ATESTADO, usando as prerrogativas do item 2.5 do Edital?

Importante frisar que o próprio ATESTADO já relata que os serviços já foram "executados" desta forma a empresa GIGABOX e seu Cliente (o emissor do ATESTADO) obrigatoriamente devem possuir documentos fiscais e contratos comprovando a execução da Gestão Documental, Organização, Guarda Física de mais de 115.000 caixas e Digitalização.

No aguardo da vossa posição, permaneceremos!

Att

ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS
Rodrigo Fernando Bahnert

Tem-se, de início, que a peça apresentada pela RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. não pode ser considerada como recurso administrativo, isso porque a fase recursal, no presente certame, é única, consoante o art. 59, caput, da Lei nº 13.303/2016¹. De qualquer sorte, a COHAPAR irá tratar como direito de petição da licitante, nos termos do art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil².

Logo, considerando as manifestações da RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e da ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS, o DELI – Departamento de Licitação da COHAPAR, promoveu a realização de duas diligências:

1ª diligência – Destinatário: GIGABOX DOCUMENTAL LTDA.

No dia 06/10/2020, às 09:22, a COHAPAR expediu a seguinte diligência por e-mail à GIGABOX DOCUMENTAL LTDA.:

De:  "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br> 

Para: marcos@gigabox.com.br 

Data: 06/10/2020 09:22

Assunto LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA

¹ Art. 59. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única. [\[Vide Lei nº 1.4002, de 2020\]](#)

2 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Anexos: [3.a Atestado de capacidade tecnica.pdf \(511 KB\)](#)

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Departamento de Licitação da COHAPAR

Para: GIGABOX DOCUMENTAL LTDA

e-mail: marcos@gigabox.com.br – Fone (41) 3384-3434

Ref: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA**

Prezado Sr. Marcos Zanier.

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná deflagrou a licitação referida, com o seguinte objeto:

Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada continuada de documentos, tubos com plantas e ainda de microfimes, incluindo transporte, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos.

*Para comprovar a qualificação técnica exigida no edital, essa apresentou o atestado emitido em 23/09/2020 pelo SUPERMERCADO JACOMAR LTDA, assinado pelo Sr. Carlos Alfredo da Silva Pinto, Gerente de Admin. de Pessoas (documento anexo). Assim, em caráter de urgência e de **DILIGÊNCIA**, solicitamos a gentileza de informar e encaminhar cópia dos documentos, em resposta a este e-mail, como segue:*

- 01.** Encaminhar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre JACOMAR e GIGABOX, que deu origem ao atestado;
- 02.** Informar o período em que foram executados os serviços descritos no atestado;
- 03.** Encaminhar cópia das Notas Fiscais emitidas pela GIGABOX.

Prazo para atendimento: 01 (um) dia útil, ou seja, **às 18 horas do dia 07/10/2020.**

Em resposta, a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. encaminhou o seguinte e-mail:

De:  belarmino@gigabox.com.br 

Para: licitacao@cohapar.pr.gov.br 

CC: "Marcos" <marcos@gigabox.com.br> 

Data: 07/10/2020 10:56

Assunto GIGABOX DOCUMENTAL - LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA

Anexos: [3 arquivos :: Baixar todos de uma vez](#)
[blocked.gif \(164 B\)](#)
[image001.png \(40 KB\)](#)
[Documentos Complementadres.zip \(5.9 MB\)](#)

Bom dia prezados,

Conforme solicitado no e-mail abaixo, segue no anexo os documentos complementares da nossa empresa para comprovação do vínculo com o fornecedor do atestado de capacidade técnica e também as notas fiscais a ele emitidas.

A execução dos serviços iniciou no ato da assinatura do contrato (13/01/2020).

Ficamos a disposição e no aguardo de novas orientações.

Att,
Belarmino Lemos

Os anexos enviados foram os seguintes (disponíveis no link https://drive.google.com/drive/folders/1YRXB_TJr30L30Q0AsWgP6p1n-T4GTn0G)

- a) Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Nota Fiscal 6976;
- c) Nota Fiscal 7043;
- d) Nota Fiscal 7120;
- e) Nota Fiscal 7196;
- f) Nota Fiscal 7196;
- g) Nota Fiscal 7274;
- h) Nota Fiscal 7348;
- i) Nota Fiscal 7348;
- j) Nota Fiscal 7424;
- k) Nota Fiscal 7504.

2ª diligência – Destinatário: SUPERMERCADO JACOMAR

A segunda diligência foi expedida em 05/10/2020 e reencaminhada no dia 14/10/2020, nos seguintes termos:

De:  "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br> 

Para: carlosalfredo@jacomar.com.br 

Data: 05/10/2020 16:59

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA

Anexos: [3.a Atestado de capacidade tecnica.pdf \(511 KB\)](#)

De: Departamento de Licitação da COHAPAR

Para: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA

e-mail: carlosalfredo@jacomar.com.br – fone: 41 – 3386-8205

Ref: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA**

Prezado Sr. Carlos.

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná deflagrou a licitação referida, com o seguinte objeto:

Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de cadastramento, guarda centralizada do acervo e entrada continuada de documentos, tubos com plantas e ainda de microfimes, incluindo transporte, movimentação, digitalização, armazenamento e expurgo, além do inventário do acervo inicial e gerenciamento do sistema de documentos.

Para comprovar a qualificação técnica exigida no edital, a empresa GIGABOX DOCUMENTAL LTDA apresentou atestado emitido em 23/09/2020 pelo SUPERMERCADO JACOMAR LTDA, assinado pelo Sr. Carlos Alfredo da Silva Pinto, Gerente de Admin. de Pessoas (documento anexo).

Assim, em caráter de urgência e de **DILIGÊNCIA**, solicitamos a gentileza de informar e encaminhar cópia dos documentos, em resposta a este e-mail, como segue:

01. Informar cargo desempenhado na empresa pelo signatário do atestado;
02. Encaminhar documento comprovando o vínculo empregatício entre o signatário e a empresa;
03. Informar o período em que foram executados os serviços descritos no atestado;
04. Encaminhar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre JACOMAR e GIGABOX, que deu origem ao atestado;
05. Informar se os serviços contratados foram prestados exclusivamente para a filial Afonso Penna – São José dos Pinhais, ou se alcançou outras empresas do grupo. Em caso positivo, favor discriminar, encaminhando cópia do contrato social;
06. Encaminhar cópia das Notas Fiscais emitidas pela GIGABOX.

Agradecemos antecipadamente.

Em resposta, o Sr. CARLOS ALFREDO, Gerente de Administração de Pessoas do SUPERMERCADO JACOMAR encaminhou o seguinte e-mail:

De:  "Carlos Alfredo" <carlos.alfredo@jacomar.com.br> 
Para: "Licitacao Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br> 
Data: 14/10/2020 11:32
Assunto Re: Fw: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - 2ª PUBLICAÇÃO - COHAPAR - DILIGÊNCIA
Anexos: [11 arquivos :: Baixar todos de uma vez](#)
[Ficha de Registro de Empregados - Carlos A. S. Pinto.pdf \(435 KB\)](#)
[37ª Alteração Contratual - Jacomar.pdf \(3.7 MB\)](#)
[NF 7504 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7274 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7348 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7424 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7196 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7120 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 7043 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[NF 6976 - Gigabox.pdf \(118 KB\)](#)
[Contrato JACOMAR X GIGABOX.pdf \(5.7 MB\)](#)

Prezada Sra. Elizabete, bom dia!

Em atenção à sua correspondência de 05/10/2020, encaminhamos abaixo respostas aos quesitos formulados:

01. Informar cargo desempenhado na empresa pelo signatário do atestado;
R: Gerente de Administração de Pessoas.
02. Encaminhar documento comprovando o vínculo empregatício entre o signatário e a empresa;
R: Em anexo
03. Informar o período em que foram executados os serviços descritos no atestado;
R: Os serviços de digitalização, indexação e guarda dos documentos se iniciaram em Fevereiro/2020, tendo seu término ocorrido em Setembro/2020.

04. Encaminhar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre JACOMAR e GIGABOX, que deu origem ao atestado;

R: Em anexo.

05. Informar se os serviços contratados foram prestados exclusivamente para a filial Afonso Penna – São José dos Pinhais, ou se alcançou outras empresas do grupo. Em caso positivo, favor discriminar, encaminhando cópia do contrato social;

R: Os serviços executados pela Gigabox foram contratados para todas as filiais do Grupo Jacomar, compreendidas em 16 (dezesesseis) lojas de comércio supermercadista e 03 (três) postos de combustíveis, totalizando 19 (dezenove) filiais. Contrato social anexo.

06. Encaminhar cópia das Notas Fiscais emitidas pela GIGABOX

R: Em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Carlos Alfredo

Gerente de Administração de Pessoas

| Telefone: (41) 3386-8200 -

| E-mail: carlos.alfredo@jacomar.com.br

| Site: www.jacomar.com.br

| Endereço: Rua Desembargador Antônio de Paula, 2765 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81750-450

Os anexos encaminhados foram os seguintes:

- a) Ficha de Registro de Empregado – Carlos A. S. Pinto;
- b) 37ª Alteração Contratual;
- c) Nota Fiscal 7504;
- d) Nota Fiscal 7274;
- e) Nota Fiscal 7348;
- f) Nota Fiscal 7424;
- g) Nota Fiscal 7196;
- h) Nota Fiscal 7120;
- i) Nota Fiscal 7043;
- j) Nota Fiscal 6976;
- k) Contrato Jacomar x Gigabox.

As diligências, suas respostas e os anexos encaminhados estão disponíveis no link:
https://drive.google.com/drive/folders/1YRXB_TJr30L30Q0AsWgP6p1n-T4GTn0G.

Na sequência, a equipe técnica da SEGE – Secretaria Geral da COHAPAR, emitiu a Nota Técnica 04/2020 – SEGE, abaixo integralmente transcrita:

NOTA TÉCNICA Nº 004/2020-SEGE

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

Assunto: ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2020 - RPE– GUARDA DE DOCUMENTOS

A presente Nota Técnica tem por finalidade realizar a análise da proposta e dos requisitos de qualificação técnica apresentados pela **GIGABOX DOCUMENTAL LTDA.**, em atenção ao item 18 do Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital da Licitação Pública nº 14/2020 – RPE, a qual apresentou o menor lance na fase de disputas.

01 – ANÁLISE DA PROPOSTA

Ao analisar a proposta apresentada pela empresa supracitada, entendemos que ela está adequada, visto que foram especificados os valores unitários e totais, considerando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses e as quantidades estimadas, para todos os 13 (treze) serviços previstos no modelo de proposta comercial anexo ao Edital, bem como, que o valor global proposto está dentro do valor máximo estimado para a contratação.

02 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de qualificação técnica exigidos pelo edital estão dispostos no item 18 do Anexo I - Termo de Referência e replicados no Anexo II – Relação de Documentos Necessários à Habilitação, especificamente no item III, consoante abaixo transcrito:

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com características semelhantes às exigidas na(s) parcela(s) de maior relevância técnica, a seguir indicadas:
 - Execução de serviços de armazenamento: 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes, correspondente à aproximadamente 50% das quantidades estimadas para a contratação, no período de 12 (doze) meses.
- b) Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro funcional um profissional com formação superior em Arquivologia ou Biblioteconomia com registro junto a Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho em conformidade com a Lei 6.546 de 04/07/1978, que deverá se responsabilizar pela execução dos serviços de preparação e expurgo dos processos.
 - b.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de um dos seguintes instrumentos: contrato social, ata de eleição de diretoria, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação.

A fim de cumprir os requisitos, a GIGABOX encaminhou os seguintes documentos:

- **Anexo II, Item III, “a”:** Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SUPERMERCADO JACOMAR LTDA., subscrito pelo Sr. CARLOS ALFREDO DA SILVA PINTO, Gerente de Administração de Pessoas.
-
- **Anexo II, Item III, “b”:**
 - Documento de identificação do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA;
 - Documento de CPF do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA;

- Termo de Colação de Grau do Sr. HUGO VICTOR DA SILVA no curso de Biblioteconomia;
- Cartão de Bibliotecário no Conselho Regional de Biblioteconomia – Cartão de Registro Provisório;
- Declaração de Compromisso de Vinculação Futura;

Analisados os documentos supralistados, entendemos que os requisitos do Anexo II, Item III, “b” foram atendidos.

Com relação ao Anexo II, Item III, “a”, analisado exclusivamente o atestado, a parcela de maior relevância foi atendida.

Todavia, considerando os pedidos formulados pelas empresas RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS, o Departamento de Licitação - DELI da COHAPAR realizou diligências à GIGABOX e ao SUPERMERCADO JACOMAR.

Em resposta às diligências realizadas pelo DELI, foram enviados os seguintes documentos:

Documentos enviados pela GIGABOX	Documentos enviados pelo SUPERMERCADO JACOMAR
<i>Contrato de Prestação de Serviços</i>	<i>Contrato de Prestação de Serviços</i>
<i>Nota Fiscal 6976</i>	<i>Nota Fiscal 6976</i>
<i>Nota Fiscal 7043</i>	<i>Nota Fiscal 7043</i>
<i>Nota Fiscal 7120</i>	<i>Nota Fiscal 7120</i>
<i>Nota Fiscal 7196</i>	<i>Nota Fiscal 7196</i>
<i>Nota Fiscal 7274</i>	<i>Nota Fiscal 7274</i>
<i>Nota Fiscal 7348</i>	<i>Nota Fiscal 7348</i>
<i>Nota Fiscal 7424</i>	<i>Nota Fiscal 7424</i>
<i>Nota Fiscal 7504</i>	<i>Nota Fiscal 7504</i>
	<i>37ª Alteração Contratual</i>
	<i>Ficha de registro de empregado</i>

Confrontando o teor das 8 (oito) Notas Fiscais apresentadas tanto pela Gigabox, quanto Jacomar, verifica-se os seguintes quantitativos:

Nota Fiscal nº	Quantidades Unidades/Volumes Implementação
6976	35
7043	10
7120	35
7196	25
7274	0
7348	18
7424	10
7504	0
Total	133

Ou seja, as caixas implementadas totalizam apenas 133 volumes/unidades, o que está muito abaixo da parcela relevante solicitada no certame.

Ainda que considerássemos que cada caixa implementada tenha três volumes, conforme cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Jacomar, teríamos um quantitativo muito inferior ao exigido.

Reforçamos que a parcela de maior relevância, conforme Termo de Referência e Edital é de 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes.

Ainda, importante considerar que o item 10.1 do Termo de Referência deixa claro unidade/volume tratar-se de caixas e não de documentos avulsos.

As caixas utilizadas pela Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, possuem as seguintes dimensões (podendo ocorrer pequenas variações): 36,5 cm x 25,5 cm x 14,5 cm (Box padrão Ofício); 44,5 cm x 38,0 cm x 25,5 cm (Cubo padrão - Equivalente a 03 caixas box padrão Ofício) e tubos de plantas 200 cm x 6 cm de diâmetro (partidos urbanísticos dos conjuntos habitacionais)

Ademais, pelo teor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato firmado entre a Gigabox e a Jacomar, que dentre outras especificações traz o transporte aos barracões da GIGABOX para guarda física como opcional, é possível afirmar que o objeto principal do referido instrumento é a organização e digitalização do acervo e não a efetiva guarda de documentos físicos, que é a parcela de maior relevância técnica exigida no Edital desta Licitação.

Por fim, em que pese o Contrato de Prestação de Serviços apresentado pela GIGABOX inclua o serviço de armazenagem, e as Notas Fiscais citem o serviço de Guarda, em nenhum dos documentos apresentados há especificação de quantidades de caixas (unidades/volumes) armazenadas, salvo as implementações acima destacadas, não sendo possível aferir a armazenagem de mais de 115.000 (cento e quinze mil) unidades/volumes informados no atestado apresentado.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que o requisito de habilitação técnica previsto no item 18, “a” do Anexo I - Termo de Referência e replicado no Anexo II – Relação de Documentos Necessários à Habilitação, item III, “a”, não foi atendido.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Anelize Empinotti
Secretária-Geral

Verifica-se, portanto, que consoante a análise da SEGE, acima transcrita, a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. não cumpriu as exigências do item III, “a” do Anexo II, do Edital, razão pela qual deve ser **inabilitada**.

04 – CONCLUSÃO

Assim, considerando as análises do DELI contidas na presente nota técnica, bem como as análises do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR (Nota Técnica nº 38/2020-DECT) e da SEGE – Secretaria Geral (Nota Técnica 04/2020-SEGE) verifica-se que a GIGABOX DOCUMENTAL LTDA. foi INABILITADA em razão do descumprimento dos seguintes itens:

- a) Anexo II, item IV, alínea “c” (Nota Técnica nº 38/2020-DECT);
- b) Anexo II, item III, alínea “a” (Nota Técnica nº 04/2020-SEGE).

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente
Agente de Licitação

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Documento: **51.2020LP14.2020DocumentoshabilitacaoDELI19.10.20200.pdf**.

Assinado por: **Harisson Guilherme Francoia** em 19/10/2020 15:21, **Elizabete Maria Bassetto** em 19/10/2020 15:28, **Nara Thie Yanagui** em 19/10/2020 15:41, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 19/10/2020 15:42.

Inserido ao protocolo **16.672.799-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 19/10/2020 15:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f0042e3e258c9cc5e9a5691989796cb7.